

DEFERIDO  
Em, 29/10/2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

**PROVIDENCIADO**

Pelo Ofício 1776

Em, 31/10/18

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

**REQUERIMENTO Nº. 5183 /2018**

**Requeiro** a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Senhor Bruno Schwambach, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente**, para apresentar as seguintes informações sobre cursos profissionalizantes:

- 1 – Quantos cursos estão em andamento?
- 2 – Quais cursos garantem metodologias inclusivas, com tecnologia assistiva como a libras, o braile e computadores com leitores de tela?
- 3 – Esses cursos são realizados em edificações com acessibilidade?
- 4 – O processo de matrícula é acessível?

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura do Recife possui um orçamento de R\$ 38 milhões para cursos de profissionalização de jovens, mulheres, pessoas com deficiência, e pessoas de baixa renda. Esses R\$ 38 milhões são uma soma do orçamento de 03 ações da Prefeitura do Recife, localizadas no Plano Plurianual (2018-2021) da cidade, quais sejam: Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho; Promoção e Empoderamento Econômico das Mulheres e Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda.

Na ação "Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho", apenas 745 mil reais foram gastos na promoção e certificação de jovens através do PROJOVEM, de um orçamento previsto de 24,3 milhões de reais. Podemos ter como outro exemplo a ação de "Promoção e



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARINHO

### **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Empoderamento Econômico das Mulheres” (com orçamento de R\$540 mil), que deveria implementar e manter o centro de qualificação profissional da mulher, mas que não possui nenhuma execução presente no portal da transparência do município. Ao analisarmos a situação da operação de formação profissional de pessoas com deficiência, fruto de uma emenda parlamentar, e que consta dentro da ação “Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda” (com orçamento de R\$13,2 milhões), também não há nenhuma execução no portal da transparência do Recife. Todas as ações de capacitação para o mercado de trabalho, além da especificada para esse segmento social, também devem garantir acessibilidade dentro de sua metodologia de operação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que os entes da Federação disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da

*com*



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSE MARIANO

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”;

Venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para que seja encaminhado ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2018.

**Ivan Moraes Filho**  
Vereador